



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ROSÁRIO DO SUL**

LEI Nº 4.050, DE 07 DE OUTUBRO DE 2021.

Autoriza ao Poder Executivo a realizar a abertura de Crédito adicional especial, no valor total de R\$70.583,34 (setenta mil e quinhentos e oitenta e três reais e trinta e quatro centavos), no orçamento vigente.

O Excelentíssimo Senhor **Vilmar Oliveira**, Prefeito de Rosário do Sul/RS, no uso de suas atribuições legais. Faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte lei.

Art.1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal de Rosário do Sul a realizar a abertura de crédito especial, na Lei Orçamentária Anual, referente ao convênio 3033/2020 com a Secretaria Municipal de Obras e Habitação, no órgão 12.01- Secretaria Municipal de Agricultura, no valor de R\$70.583,34 (setenta mil e quinhentos e oitenta e três reais e trinta e quatro centavos), no orçamento corrente.

Art. 2º. A abertura do crédito adicional especial aberto no artigo 1º será proveniente da seguinte redução orçamentária:

SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA

12.01	SECRETARIA DA AGRICULTURA
12 01 20 605 089 1 118	PERFURAÇÃO DE POÇO ARTESIANO NO RINCÃO DA CHIRCA
4.4.90.51.00.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES R\$ 70.583,34
RECURSO:	1089 – CONV 3033/2020 – SEC OBR E HAB DO ESTADO

TOTAL DA ABERTURA ESPECIAL: R\$ 70.583,34

Art.3º Servirá de recurso para abertura de Crédito Especial, o valor da transferência de recurso repassado em conta corrente nº 04.181706.0-5, agência 0399 – Barrisul.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE ROSÁRIO DO SUL, em 07 de outubro de 2021.

Registre-se e Publique-se.

**Vilmar Oliveira,
Prefeito Municipal.**

**Claudiney do Couto Guimarães
Secretário Municipal de Administração e
Recursos Humanos.**